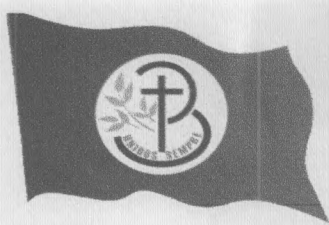



**ATA DA SESSÃO DESTINADA AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,  
REFERENTE AO PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 007/2022-CP.**

Aos 22 (Vinte dois) dias do mês de Março de 2023, às 11:30 horas, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedra Branca, composta pelos senhores João Vieira de Souza Neto, Pedro Amaro Nunes e Hawa Nágila Araújo Bezerra, onde, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão pública destinada ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação **CONCORRÊNCIA Nº 007/2022-CP**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ DO BANABUIU, JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**. O Presidente da CPL deu início aos trabalhos determinando a leitura da ata da sessão anterior, que em suma, extrai-se que os envelopes de documentos foram abertos, e o conteúdo analisado e rubricado pelos presentes, em seguida deliberou-se pela suspensão da sessão e distribuição dos autos ao setor da engenharia da prefeitura para emissão de parecer técnico quanto à documentação das partícipes, com vistas a subsidiar a decisão da CPL. Feito isto, passou-se a análise e conferência final, emissão de consulta consolidada junto ao TCU, e apreciação do parecer produzido pelo setor de engenharia. Por fim, vistos, analisados e discutidos os autos, e à do parecer firmado pela área técnica, emitido pelo Sr. Heitor Vieira Lima Verde - CREA - 55096, a CPL deliberou o que segue: **EMPRESAS HABILITADAS: 01) LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.192.897/0001-56; **02) CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.586.891/0001-84; **03) CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.795.971/0001-38; **04) FR ARCANJO MATOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.997.758/0001-53; **05) JMR CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 08.686.945/0001-10; **06) AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 11.022.344/0001-18; **07) VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.565.011/0001-19; **08) CONSTRUTORA JLV LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.572.480/0001-60; **EMPRESAS INABILITADAS: 01) LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ n.º 13.557.613/0001-76; inabilitada por não apresentar na qualificação operacional, 'serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto licitado', descumprindo ao subitem 7.7.2 do edital **02) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.042.893/0001-02; inabilitada por não apresentar, **Qualificação Técnica**: Operacional e Profissional, descumprindo ao subitem 7.7 do edital, **03) CSB- CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ**, inscrita no CNPJ n.º 11.962.967/0001-70; inabilitada por não apresentar, **Declaração**, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; descumprindo ao subitem 7.1.3 do edital, não apresentou, **Declaração**, que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993; descumprindo ao subitem 7.1.4 do edital **04) ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 63.551.378/0001-01; inabilitada por não apresentar, **Qualificação Técnica**: Operacional e Profissional, descumprindo ao subitem 7.7 do edital, **05) ESCALAR CONSTRUTORA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.878.517/0001-89; inabilitada por não apresentar, **Qualificação Técnica**: Operacional e Profissional, descumprindo ao subitem 7.7 do edital **06) ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.077.025/0001-81; inabilitada por não apresentar na qualificação operacional, 'serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto licitado', descumprindo ao subitem 7.7.2 do edital, não apresentou na qualificação técnica, 'serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto licitado',



descumprindo ao subitem 7.7.3 de edital. **07) RM CLEMENTE CANDIDO - ME**, inscrita no CNPJ nº. 35.214.818/0001-91; inabilitada por não apresentar, **Qualificação Técnica:** Operacional e Profissional, descumprindo ao subitem 7.7 do edital, não apresentou, **Declaração**, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; descumprindo ao subitem 7.1.3 do edital, não apresentou, **Declaração**, que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993; descumprindo ao subitem 7.1.4 do edital; **08) FÊNIX - LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 13.037.186/0001-03; inabilitada por não apresentar, **Qualificação Técnica:** Operacional e Profissional, descumprindo ao subitem 7.7 do edital, **09) ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 25.238.571/0001-90; inabilitada por não apresentar na qualificação operacional, 'serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto licitado', descumprindo ao subitem 7.7.2 do edital, não apresentou na qualificação técnica, 'serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto licitado', descumprindo ao subitem 7.7.3 de edital. não apresentou prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, descumprindo ao subitem 7.4.6 do edital, **10) ARN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.477.070/0001-51, **11) CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº. 00.611.868/0001-28; inabilitada por não apresentar na qualificação operacional, 'serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto licitado', descumprindo ao subitem 7.7.2 do edital, não apresentou na qualificação técnica, 'serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto licitado', descumprindo ao subitem 7.7.3 de edital. A CPL decidiu publicar edital contendo o extrato deste julgado nos meios de divulgação em que se deu o texto original, abrindo-se o prazo recursal nos termos do art. 109, inc. I, "a" da Lei n.º 8.666/93, definindo-se de antemão no resumo, em prestígio do princípio da economicidade no tratamento dos textos veiculados na imprensa, a data para abertura de envelopes de proposta na eventualidade de inexistir recursos, disponibilizando-se, ainda, o inteiro teor desta ata de julgamento no Portal da Transparência do Município de Pedra Branca e no Portal de Licitações dos Municípios mantido TCE/CE. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente, que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Pedra Branca/CE, 22 de Março de 2023.

  
João Vieira de Souza Neto  
Presidente da CPL

  
Hawa Nágila Araújo Bezerra  
Membro da CPL

  
Pedro Amaro Nunes  
Membro da CPL